REGULAMENTO (CE) N.º 541/2008 DA COMISSÃO

de 16 de Junho de 2008

que adapta determinadas quotas de captura para 2008 em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 847/96 do Conselho que introduz condições suplementares para a gestão anual dos TAC e quotas

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2002, relativo à conservação e à exploração sustentável dos recursos haliêuticos no âmbito da Política Comum das Pescas [1], nomeadamente o n.º 4 do artigo 23.º,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 847/96 do Conselho, de 6 de Maio de 1996, que introduz condições suplementares para a gestão anual dos TAC e quotas [2], nomeadamente o n.º 2 do seu artigo 4.º e os n.ºs 1 e 2 do seu artigo 5.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento (CE) n.º 2015/2006 do Conselho, de 19 de Dezembro de 2006, que fixa, para 2007 e 2008, as possibilidades de pesca para os navios de pesca comunitários relativas a determinadas populações de peixes de profundidade [3], o Regulamento (CE) n.º 1941/2006 do Conselho, de 11 de Dezembro de 2006, que fixa, para 2007, em relação a determinadas populações de peixes e grupos de populações de peixes, as possibilidades de pesca e as condições associadas aplicáveis no mar Báltico [4], e o Regulamento (CE) n.º 41/2007 do Conselho, de 21 de Dezembro de 2006, que fixa, para 2007, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes ou grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca e as condições associadas aplicáveis nas águas comunitárias e, para os navios de pesca comunitários, nas águas em que são necessárias limitações das capturas [5], especificam as unidades populacionais que podem ser sujeitas às medidas previstas no Regulamento (CE) n.º 847/1996.

(2) O Regulamento (CE) n.º 2015/2006 do Conselho, o Regulamento (CE) n.º 1404/2007 do Conselho, de 26 de Novembro de 2007, que fixa, para 2008, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes e grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca e as condições associadas aplicáveis no mar Báltico [6], o Regulamento (CE) n.º 40/2008 do Conselho, de 16 de Janeiro de 2008, que fixa, para 2008, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes ou grupos de unidades populacionais de peixes, as possibilidades de pesca e as condições associadas aplicáveis nas águas comunitárias e, para os navios de pesca comunitários, nas águas em que são necessárias limitações das capturas [7], fixam, para 2008, as quotas relativas a determinadas unidades populacionais.

(3) O Regulamento (CE) n.º 147/2007 da Comissão, de 15 de Fevereiro de 2007, que adapta certas quotas de captura de 2007 a 2012 em conformidade com o n.º 4 do artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho relativo à conservação e à exploração sustentável dos recursos haliêuticos no âmbito da Política Comum das Pescas [8], reduz determinadas quotas de captura para o Reino Unido e a Irlanda no período compreendido entre 2007 e 2012.

(4) Certos Estados-Membros solicitaram, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 847/96, que uma parte das suas quotas para 2007 fosse transferida para o ano seguinte. Nos limites indicados no referido regulamento, as quantidades retidas devem ser adicionadas à quota para 2008.

(5) Com base no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 847/96, o nível das deduções das quotas nacionais para 2008 deve corresponder aos excedentes de capturas. Em conformidade com o n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 847/96, devem ser efectuadas deduções ponderadas das quotas nacionais para 2008 em caso de sobrepesca dos desembarques autorizados em 2007 relativamente a determinadas unidades populacionais identificadas nos Regulamentos (CE) n.º 41/2007, (CE) n.º 2015/2006 e (CE) n.º 1941/2006. Essas deduções são aplicadas atendendo às disposições específicas que regem as unidades populacionais que são da competência das organizações regionais de pesca.

(6) Certos Estados-Membros solicitaram, em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 847/96, autorização de desembarcar quantidades suplementares de peixes de determinadas unidades populacionais em 2007. Esses desembarques suplementares autorizados devem, contudo, ser deduzidos das suas quotas para 2008.

(7) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité das Pescas e da Aquicultura,

[1] JO L 358 de 31.12.2002, p. 59. Regulamento alterado pelo Regulamento (CE) n.º 865/2007 (JO L 192 de 24.7.2007, p. 1).
[2] JO L 115 de 9.5.1996, p. 3.
[3] JO L 384 de 29.12.2006, p. 28. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1533/2007 (JO L 337 de 21.12.2007, p. 21).
[4] JO L 367 de 22.12.2006, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 754/2007 (JO L 172 de 30.6.2007, p. 26).
[5] JO L 15 de 20.1.2007, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1533/2007 (JO L 337 de 21.12.2007, p. 21).
[6] JO L 312 de 30.11.2007, p. 1.
[7] JO L 19 de 23.1.2008, p. 1.
[8] JO L 46 de 16.2.2007, p. 10.

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Sem prejuízo do Regulamento (CE) n.º 147/2007, as quotas fixadas nos Regulamentos (CE) n.º 40/2008, (CE) n.º 1404/2006 e (CE) n.º 2015/2006 são aumentadas em conformidade com o anexo I ou reduzidas em conformidade com o anexo II.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no sétimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 16 de Junho de 2008.

Pela Comissão

Joe BORG

Membro da Comissão

ANEXO I

TRANSFERÊNCIAS PARA AS QUOTAS DE 2008

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
BEL	ANF/07.	Tamboril	VII	2 255		928,7	121,9	46,6	225,50	2 595	2 821	
BEL	ANF/8ABDE.	Tamboril	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe	101		20,9		20,7	10,10	0	10	
BEL	COD/07A.	Bacalhau	VIIa	133		65,7		49,4	13,30	16	29	
BEL	HAD/5BC6A.	Arinca	Águas da CE das divisões Vb, VIa	17		0,2		1,2	1,70	7	9	
BEL	HAD/6B1214.	Arinca	VIb, XII, XIV	10		0,0		0,0	1,00	16	17	
BEL	HKE/2AC4-C	Pescada	Águas da CE das zonas IIa, IV	80		58,5		73,1	8,00	27	35	
BEL	HKE/571214	Pescada	VI, VII; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	26		10,6		40,8	2,60	278	281	
BEL	HKE/8ABDE.	Pescada	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe	10		2,7		27,0	1,00	9	10	
BEL	LEZ/8ABDE.	Areeiros	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe	6		3,3		55,0	0,60	0	1	
BEL	NEP/2AC4-C	Lagostim	Águas da CE das zonas IIa, IV	926		194,1		21,0	92,60	1 368	1 461	
BEL	PLE/07A.	Solha	VIIa	788		179,8		22,8	78,80	47	126	
BEL	PLE/7FG.	Solha	VIIf, VIIg	232		174,9		75,4	23,20	77	100	
BEL	SOL/07A.	Linguado legítimo	VIIa	599		288,6		48,2	59,90	326	386	
BEL	SOL/07D.	Linguado legítimo	VIId	1 846		1 345,3		72,9	184,60	1 775	1 960	
BEL	SOL/24.	Linguado legítimo	Águas da CE das subzonas II, IV	1 497		936,7		62,6	149,70	1 059	1 209	
BEL	SOL/7FG.	Linguado legítimo	VIIf,g	590		538,9		91,3	51,10	603	654	
DEU	ANF/07.	Tamboril	VII	245		148,0		60,4	24,50	289	314	
DEU	BLI/245-	Maruca azul	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas II, IV, V	7		0,0		0,0	0,70	6	7	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
DEU	BSF/1234-	Peixe-espada preto	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas I, II, III, IV	5		0,0		0,0	0,50	5	6	
DEU	BSF/56712-	Peixe-espada preto	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII, XII	18		0,0		0,0	1,80	35	37	
DEU	COD/3BC+24	Bacalhau	Subdivisões 22-24 (águas da CE)	8 341		7 626,6		91,4	714,40	4 102	4 816	
DEU	DWS/56789-	Tubarões de profundidade	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII, VIII, IX	7		0,1		1,4	0,70	39	40	
DEU	GFB/1234-	Abróteas	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas I, II, III, IV	10		0,0		0,0	1,00	10	11	
DEU	GFB/567-	Abróteas	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII	10		0,0		0,0	1,00	10	11	
DEU	HAD/5BC6A.	Arinca	Águas da CE das divisões Vb, VIa	20		0,0		0,0	2,00	9	11	
DEU	HAD/6B1214	Arinca	VIb, XII, XIV	12		0,0		0,0	1,20	19	20	
DEU	HER/3BC+24	Arenque	Subdivisões 22-24	26 749		22 903,0		85,6	2 674,90	24 579	27 254	
DEU	HKE/2AC4-C	Pescada	Águas da CE das zonas IIa, IV	107		95,9		89,6	10,70	126	137	
DEU	JAX/578/14	Carapau	VI, VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	6 710		4 525,8		67,4	671,00	12 178	12 849	
DEU	NEP/2AC4-C	Lagostim	Águas da CE das zonas IIa, IV	676		580,2		85,8	67,60	20	88	
DEU	PLE/3BCD-C	Solha	IIIbcd (águas da CE)	330		242,0		73,3	33,00	255	288	
DEU	RNG/3A/BCD	Lagartixa da rocha	IIIa e IIIbcd (águas da CE)	6		0,0		0,0	0,60	5	6	
DEU	RNG/5B67-	Lagartixa da rocha	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das zonas Vb,VI,VIII	9		0,0		0,0	0,90	9	10	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
DEU	RNG/8X14-	Lagartixa da rocha	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VIII, IX, X, XII, XIV	111		0,0		0,0	11,10	40	51	
DEU	SOL/24.	Linguado legítimo	Águas da CE das subzonas II, IV	732		455,4		62,2	73,20	847	920	
DEU	SOL/3A/BCD	Linguado legítimo	IIIa; Águas da CE das divisões IIIb, IIIc, IIId	45		41,0		91,1	4,00	46	50	
DEU	SPR/3BCD-C	Espadilha	IIIbcd (águas da CE)	31 603		23 642,0		74,8	3 160,30	28 403	31 563	
DEU	WHB/1X14	Verdinho	Águas da CE e águas internacionais das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe, XII, XIV	37 819		33 978,8	744	91,8	3 096,20	10 416	13 512	
DNK	BLI/03-	Maruca azul	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona III	9		0,4		4,4	0,90	6	7	
DNK	BLI/245-	Maruca azul	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas II, IV, V	8		0,1		1,3	0,80	6	7	
DNK	COD/3BC+24	Bacalhau	Subdivisões 22-24 (águas da CE)	13 713		12 105,0		88,3	1 371,30	8 390	9 761	
DNK	HER/3BC+24	Arenque	Subdivisões 22-24	8 961		5 445,9		60,8	896,10	6 245	7 141	
DNK	HKE/2AC4-C	Pescada	Águas da CE das zonas IIa, IV	1 153		389,8		33,8	115,30	1 096	1 211	
DNK	HKE/3A/BCD	Pescada	IIIa; águas da CE das divisões IIIb, IIIc, IIId	1 575		311,8		19,8	157,50	1 499	1 657	
DNK	JAX/578/14	Carapau	VI, VII VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	13 384		7 971,7		59,6	1 338,40	15 236	16 574	
DNK	NEP/2AC4-C	Lagostim	Águas da CE das zonas IIa, IV	1 523		772,2		50,7	152,30	1 368	1 520	
DNK	NEP/3A/BCD	Lagostim	IIIa; águas da CE das divisões IIIb, IIIc, IIId	4 063		2 916,6		71,8	406,30	3 800	4 206	
DNK	PLE/3BCD-C	Solha	IIIbcd (águas da CE)	2 968		1 965,6		66,2	296,80	2 293	2 590	
DNK	SOL/24.	Linguado legítimo	Águas da CE das subzonas II, IV	702		415,3		59,2	70,20	484	554	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
DNK	SOL/3A/BCD	Linguado legítimo	IIIa; águas da CE das divisões IIIb, IIIc, IIId	837		568,6		67,9	83,70	788	872	
DNK	SPR/3BCD-C	Espadilha	IIIbcd (águas da CE)	43 788		39 028,9		89,1	4 378,80	44 833	49 212	
DNK	WHB/1X14	Verdinho	Águas da CE e águas internacionais das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe, XII, XIV	43 257		40 643,8	176,1	94,4	2 437,10	26 789	29 226	
ESP	ANF/07.	Tamboril	VII	2 150		2 043,9		95,1	106,10	1 031	1 137	
ESP	ANF/8ABDE.	Tamboril	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe	1 205		695,6		57,7	120,50	1 206	1 327	
ESP	ANF/8C3411	Tamboril	VIIIc, IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	1 541		1 539,9		99,9	1,10	1 629	1 630	
ESP	BSF/8910	Peixe-espada preto	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VIII, IX, X	13		5,0		38,5	1,30	13	14	
ESP	DWS/12-	Tubarões de profundidade	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona XII	69		4,3		6,2	6,90	34	41	
ESP	DWS/56789-	Tubarões de profundidade	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII, VIII, IX	228		204,0		89,5	22,80	187	210	
ESP	GFB/89-	Abróteas	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VIII, IX	225		220,0		97,8	5,00	242	247	
ESP	HKE/571214	Pescada	VI, VII; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	10 871		9 342,3	10,9	86,0	1 087,10	8 926	10 013	
ESP	HKE/8ABDE.	Pescada	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe	6 784		4 491,0		66,2	678,40	6 214	6 892	
ESP	HKE/8C3411	Pescada	VIIIc, IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	3 819		3 816,8		99,9	2,20	4 510	4 512	
ESP	JAX/578/14	Carapau	VI, VII VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	1 642		978,7		59,6	164,20	16 631	16 795	
ESP	JAX/8C9.	Carapau	VIIIc, IX	29 622		29 597,6		99,9	24,40	31 069	31 093	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
ESP	LEZ/8ABDE.	Areeiros	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe	1 302		294,4		22,6	130,20	1 176	1 306	
ESP	LEZ/8C3411	Areeiros	VIIIc, IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	1 310		960,7		73,3	131,00	1 320	1 451	
ESP	NEP/07.	Lagostim	VII	1 504		447,1		29,7	150,40	1 509	1 659	
ESP	NEP/08C.	Lagostim	VIIIc	115		84,3		73,3	11,50	119	131	
ESP	NEP/5BC6.	Lagostim	VI; águas da CE da divisão Vb	43		2,0		4,7	4,30	40	44	
ESP	NEP/8ABDE.	Lagostim	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe	55		0,4		0,7	5,50	259	265	
ESP	NEP/9/3411	Lagostim	IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	123		116,2		94,5	6,80	104	111	
ESP	ORY/06-	Olho-de-vidro laranja	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona VI	6		0,0		0,0	0,60	4	5	06C-
ESP	RNG/8X14-	Lagartixa da rocha	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VIII, IX, X, XII, XIV	5 765		5 753,1		99,8	11,90	4 391	4 403	
ESP	SBR/09-	Goraz	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona IX	850		85,0		10,0	85,00	850	935	
ESP	SBR/10-	Goraz	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona X	10		0,0		0,0	1,00	10	11	
ESP	WHB/8C3411	Verdinho	VIIIc, IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	43 707		26 953,3		61,7	4 370,70	25 686	30 057	
EST	COD/3BC+24	Bacalhau	Subdivisões 22-24 (águas da CE)	174		73,3		42,1	17,40	186	203	
EST	HER/03D.RG	Arenque	Subdivisão 28.1	19 164		12 763,8		66,6	1 916,40	16 668	18 584	
FIN	HER/30/31.	Arenque	Subdivisões 30-31	82 809		71 089,7		85,8	8 280,90	71 344	79 625	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
FRA	ALF/3X14-	Imperadores	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIV	30		0,0		0,0	3,00	20	23	
FRA	ANF/07.	Tamboril	VII	17 055		12 703,5		74,5	1 705,50	16 651	18 357	
FRA	ANF/8ABDE.	Tamboril	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe	7 333		5 835,3		79,6	733,30	6 714	7 447	
FRA	ANF/8C3411	Tamboril	VIIIc, IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	34		23,3		68,5	3,40	2	5	
FRA	BLI/245-	Maruca azul	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas II, IV, V	55		41,8		76,0	5,50	34	40	
FRA	BLI/67-	Maruca azul	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VI,VII	2 140		1 960,1		91,6	179,90	1 518	1 698	
FRA	BSF/1234	Peixe-espada preto	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas I, II, III, IV	5		1,6		32,0	0,50	5	6	
FRA	BSF/56712	Peixe-espada preto	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII, XII	2 617		2 324,9		88,8	261,70	2 433	2 695	
FRA	BSF/8910	Peixe-espada preto	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VIII, IX, X	111		20,4		18,4	11,10	31	42	
FRA	COD/07A.	Bacalhau	VIIa	62		9,8		15,8	6,20	44	50	
FRA	COD/561214	Bacalhau	VI; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	101		91,5		90,6	9,50	64	74	
FRA	DWS/56789-	Tubarões de profundidade	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII, VIII, IX	1 311		929,1		70,9	131,10	676	807	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
FRA	GFB/1012-	Abróteas	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas X, XII	10		0,0		0,0	1,00	10	11	
FRA	GFB/1234-	Abróteas	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas I, II, III, IV	10		1,1		11,0	1,00	10	11	
FRA	GFB/567-	Abróteas	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII	677		609,5		90,0	67,50	356	424	
FRA	GFB/89-	Abróteas	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VIII, IX	26		22,5		86,5	2,60	15	18	
FRA	HAD/5BC6A.	Arinca	Águas da CE das divisões Vb, VIa	803		218,7		27,2	80,30	366	446	
FRA	HAD/6B1214	Arinca	VIb, XII, XIV	515		0,6		0,1	51,50	763	815	
FRA	HER/7G-K.	Arenque	VIIg, VIIh, VIIj, VIIk	587		577,8		98,4	9,20	487	496	
FRA	HKE/2AC4-C	Pescada	Águas da CE das zonas IIa, IV	257		246,1		95,8	10,90	243	254	
FRA	HKE/571214	Pescada	VI, VII; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	12 370		6 787,2	0,2	54,9	1 237,00	13 785	15 022	
FRA	HKE/8ABDE.	Pescada	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe	14 349		4 708,0		32,8	1 434,90	13 955	15 390	
FRA	HKE/8C3411	Pescada	VIIIc, IX e X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	251		179,0		71,3	25,10	433	458	
FRA	JAX/578/14	Carapau	VI, VII VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	21 839		12 413,8		56,8	2 183,90	8 047	10 231	
FRA	JAX/8C9.	Carapau	VIIIc, IX	415		12,2		2,9	41,50	393	435	
FRA	LEZ/8ABDE.	Areeiros	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe	1 055		589,2		55,8	105,50	949	1 055	
FRA	LEZ/8C3411	Areeiros	VIIIc, IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	72		12,8		17,8	7,20	66	73	
FRA	NEP/07.	Lagostim	VII	6 696		2 373,0		35,4	669,60	6 116	6 786	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
FRA	NEP/08C.	Lagostim	VIIIc	32		14,5		45,3	3,20	5	8	
FRA	NEP/2AC4-C	Lagostim	Águas da CE das zonas IIa, IV	44		0,0		0,0	4,40	40	44	
FRA	NEP/5BC6.	Lagostim	VI; águas da CE da divisão Vb	176		0,8		0,5	17,60	161	179	
FRA	NEP/8ABDE.	Lagostim	VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe	4 444		3 093,5		69,6	444,40	4 061	4 505	
FRA	ORY/06-	Olho-de-vidro laranja	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona VI	33		11,0		33,3	3,30	22	25	06C-
FRA	ORY/07-	Olho-de-vidro laranja	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona VII	147		136,9		93,1	10,10	98	108	07C-
FRA	ORY/1X14-	Olho-de-vidro laranja	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas I, II, III, IV, V, VIII, IX, X, XII, XIV	31		24,3		78,4	3,10	15	18	1CX14C
FRA	PLE/07A.	Solha	VIIa	23		2,2		9,6	2,30	21	23	
FRA	PLE/7FG.	Solha	VIIf, VIIg	105		101,2		96,4	3,80	139	143	
FRA	RNG/1245A-	Lagartixa da rocha	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das zonas I, II, IV, Va	14		4,5		32,1	1,40	14	15	
FRA	RNG/5B67-	Lagartixa da rocha	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das zonas Vb,VI,VIII	3 841		1 868,0		48,6	384,10	3 789	4 173	
FRA	RNG/8X14-	Lagartixa da rocha	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VIII, IX, X, XII, XIV	202		30,5		15,1	20,20	202	222	
FRA	SBR/678-	Goraz	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VI, VII, VIII	94,5		89,7		94,9	4,80	12	17	
FRA	SOL/07A.	Linguado legítimo	VIIa	6		0,6		10,0	0,60	4	5	
FRA	SOL/07D.	Linguado legítimo	VIId	3 691		1 821,4		49,3	369,10	3 550	3 919	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
FRA	SOL/24.	Linguado legítimo	Águas da CE das subzonas II, IV	629		447,2		71,1	62,90	212	275	
FRA	SOL/7FG.	Linguado legítimo	VIIf, VIIg	100		85,5		85,5	10,00	60	70	
FRA	SOL/8AB.	Linguado legítimo	VIIIa, VIIIb	4 023		3 605,6		89,6	402,30	3 823	4 225	
FRA	WHB/1X14	Verdinho	Águas da CE e águas internacionais das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe, XII, XIV	28 445		14 378,8		50,5	2 844,50	18 643	21 488	
GBR	ANF/07.	Tamboril	VII	5 468		4 470,1	82,9	83,3	546,80	5 050	5 597	
GBR	COD/07A.	Bacalhau	VIIa	724		425,6		58,8	72,40	345	417	
GBR	COD/561214	Bacalhau	VI; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	360,8		303,3		84,1	36,08	241	277	
GBR	COD/7X7A34	Bacalhau	VIIb-k, VIII, IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	601		569,5		94,8	31,50	328	360	
GBR	HAD/5BC6A.	Arinca	Águas da CE das divisões Vb, VIa	6 080		2 761,7		45,4	608,00	4 743	5 351	
GBR	HAD/6B1214	Arinca	VIb, XII, XIV	3 659		1 643,0		44,9	365,90	5 574	5 940	
GBR	HER/07A/MM	Arenque	VIIa	4 699		4 629,7		98,5	69,30	3 550	3 619	
GBR	HER/7G-K.	Arenque	VIIg, VIIh, VIIj, VIIk	64		63,3		98,9	0,70	10	11	
GBR	HKE/2AC4-C	Pescada	Águas da CE das zonas IIa, IV	398		360,4		90,6	37,60	341	379	
GBR	HKE/571214	Pescada	VI, VII; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	5 775		3 322,7	0,3	57,5	577,50	5 442	6 020	
GBR	JAX/578/14	Carapau	VI, VII VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	11 910		10 159,6		85,3	1 191,00	16 470	17 661	
GBR	NEP/07.	Lagostim	VII	9 119		7 044,7		77,3	911,90	8 251	9 163	
GBR	NEP/2AC4-C	Lagostim	Águas da CE das zonas IIa, IV	24 462		20 923,2		85,5	2 446,20	22 644	25 090	
GBR	NEP/5BC6.	Lagostim	VI; águas da CE da divisão Vb	21 178		16 055,6		75,8	2 117,80	19 415	21 533	
GBR	PLE/07A.	Solha	VIIa	708		415,1		58,6	70,80	558	629	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
GBR	PLE/7FG.	Solha	VIIf, VIIg	72		60,9		84,6	7,20	73	80	
GBR	SOL/07A.	Linguado legítimo	VIIa	204		70,5		34,6	20,40	146	166	
GBR	SOL/07D.	Linguado legítimo	VIId	1 315		780,1		59,3	131,50	1 268	1 400	
GBR	SOL/24.	Linguado legítimo	Águas da CE das subzonas II, IV	1 406		1 190,7		84,7	140,60	545	686	
GBR	SOL/7FG.	Linguado legítimo	VIIf, VIIg	272		244,1		89,7	27,20	271	298	
GBR	WHB/1X14	Verdinho	Águas da CE e águas internacionais das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe, XII, XIV	55 565		53 666,7		96,6	1 898,30	34 759	36 657	
GBR	ALF/3X14-	Imperadores	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIV	10		0,6		6,0	1,00	10	11	
GBR	BLI/245-	Maruca azul	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas II, IV, V	19		5,5		28,9	1,90	20	22	
GBR	BLI/67-	Maruca azul	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VI,VII	222		174,2		78,5	22,20	386	408	
GBR	BSF/1234	Peixe-espada preto	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas I, II, III, IV	5		0,0		0,0	0,50	5	6	
GBR	BSF/56712	Peixe-espada preto	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII, XII	93		56,4		60,6	9,30	173	182	
GBR	DWS/56789-	Tubarões de profundidade	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII, VIII, IX	467		83,1		17,8	46,70	375	422	
GBR	GFB/1234-	Abróteas	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas I, II, III, IV	16		2,2		13,8	1,60	16	18	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
GBR	GFB/567-	Abróteas	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII	709		343,5		48,4	70,90	814	885	
GBR	GFB/1012-	Abróteas	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas X, XII	10		0,0		0,0	1,00	10	11	
GBR	ORY/06-	Olho-de-vidro laranja	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona VI	6		0,0		0,0	0,60	4	5	06C-
GBR	RNG/5B67-	Lagartixa da rocha	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das zonas Vb,VI,VIII	170		4,3		2,5	17,00	222	239	
GBR	RNG/8X14-	Lagartixa da rocha	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VIII, IX, X, XII, XIV	18		0,0		0,0	1,80	18	20	
GBR	SBR/10-	Goraz	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona X	10		0,0		0,0	1,00	10	11	
IRL	ANF/07.	Tamboril	VII	3 162		2 938,7		92,9	223,30	2 128	2 351	
IRL	BSF/56712	Peixe-espada preto	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII, XII	122		121,3		99,4	0,70	87	88	
IRL	COD/07A.	Bacalhau	VIIa	743		608,1		81,8	74,30	790	864	
IRL	DWS/12-	Tubarões de profundidade	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona XII	5		0,0		0,0	0,50	2	3	
IRL	DWS/56789-	Tubarões de profundidade	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas V, VI, VII, VIII, IX	9		7,3		81,1	0,90	109	110	
IRL	HAD/5BC6A.	Arinca	Águas da CE das divisões Vb, VIa	1 105		759,4		68,7	110,50	995	1 106	
IRL	HAD/6B1214	Arinca	VIb, XII, XIV	468		339,1		72,5	46,80	544	591	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
IRL	HER/07A/MM	Arenque	VIIa	587		0,0		0,0	58,70	1 250	1 309	
IRL	HER/6AS7BC	Arenque	VIaS, VIIbc	13 732		12 174,5		88,7	1 373,20	10 584	11 957	
IRL	HER/7G-K.	Arenque	VIIg, VIIh, VIIj, VIIk	9 109		8 267,6		90,8	841,40	6 818	7 659	
IRL	HKE/571214	Pescada	VI, VII; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	1 765		1 427,6		80,9	176,50	1 670	1 847	
IRL	JAX/578/14	Carapau	VI, VII VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	34 297		29 133,5		84,9	3 429,70	39 646	43 076	
IRL	NEP/5BC6.	Lagostim	VI; águas da CE da divisão Vb	383		161,2		42,1	38,30	269	307	
IRL	ORY/06-	Olho-de-vidro laranja	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona VI	7		0,0		0,0	0,70	4	5	06C-
IRL	ORY/1X14-	Olho-de-vidro laranja	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas I, II, III, IV, V, VIII, IX, X, XII, XIV	6		0,0		0,0	0,60	4	5	1CX14C
IRL	PLE/07A.	Solha	VIIa	507		192,9		38,0	50,70	1 209	1 260	
IRL	PLE/7FG.	Solha	VIIf, VIIg	59		57,6		97,6	1,40	202	203	
IRL	POK/561214	Escamudo	VI; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	514		321,5		62,5	51,40	483	534	
IRL	RNG/5B67-	Lagartixa da rocha	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das zonas Vb,VI,VIII	323		29,7		9,2	32,30	299	331	
IRL	RNG/8X14-	Lagartixa da rocha	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VIII, IX, X, XII, XIV	10		0,0		0,0	1,00	9	10	
IRL	SAN/2A3A4.	Galeota	IIIa; águas da CE das zonas IIa e IV	148 972				0,0	14 897,20	0	14 897	
IRL	WHB/1X14	Verdinho	Águas da CE e águas internacionais das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe, XII, XIV	34 498		31 091,8		90,1	3 406,20	20 745	24 151	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
LTU	JAX/578/14	Carapau	VI, VII VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	6 437		3 466,7		53,9	643,70	0	644	
LTU	SPR/3BCD-C	Espadilha	IIIbcd (águas da CE)	22 027		14 773,5		67,1	2 202,70	22 745	24 948	
LTU	WHB/1X14	Verdinho	Águas da CE e águas internacionais das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe, XII, XIV	9 974		9 812,0		98,4	162,00	0	162	
NLD	ANF/07.	Tamboril	VII	112		13,6		12,1	11,20	336	347	
NLD	COD/07A.	Bacalhau	VIIa	5		0,0		0,0	0,50	4	5	
NLD	COD/7X7A34	Bacalhau	VIIb-k, VIII, IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	51		46,6		91,4	4,40	25	29	
NLD	HER/6AS7BC	Arenque	VIaS, VIIbc	258		254,4		98,6	3,60	1 058	1 062	
NLD	HER/7G-K.	Arenque	VIIg, VIIh, VIIj, VIIk	473		461,8		97,6	11,20	487	498	
NLD	HKE/2AC4-C	Pescada	Águas da CE das zonas IIa, IV	47		29,9		63,6	4,70	63	68	
NLD	HKE/571214	Pescada	VI, VII; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	201	1	63,6	1	32,0	20,10	180	200	
NLD	JAX/578/14	Carapau	VI, VII VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV	52 731		40 530,0		76,9	5 273,10	58 102	63 375	
NLD	NEP/2AC4-C	Lagostim	Águas da CE das zonas IIa, IV	1 367		1 155,6		84,5	136,70	704	841	
NLD	SOL/24.	Linguado legítimo	Águas da CE das subzonas II, IV	11 887		10 348,8		87,1	1 188,70	9 563	10 752	
NLD	WHB/1X14	Verdinho	Águas da CE e águas internacionais das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe, XII, XIV	88 561		79 699,6	69,9	90,1	8 791,50	32 666	41 458	
POL	HER/3BC+24	Arenque	Subdivisões 22-24	6 441		2 935,8		45,6	644,10	5 797	6 441	
POL	SPR/3BCD-C	Espadilha	IIIbcd (águas da CE)	121 135		57 801,8		47,7	12 113,50	133 435	145 549	
PRT	BSF/8910	Peixe-espada preto	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas VIII, IX, X	3 876		3 466,6		89,4	387,60	3 956	4 344	

País	Unidade populacional	Espécie	Zona	Quant. adaptada 2007	Margem	Capturas 2007	Capturas CE 2007	% quant. adaptada	Quant. transferida	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Novo código 2008
PRT	BSF/C3412-	Peixe-espada preto	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da zona CECAF 34.1.2	4 285		3 086,9		72,0	428,50	4 285	4 714	
PRT	DWS/10-	Tubarões de profundidade	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona X	20		10,5		52,5	2,00	20	22	
PRT	GFB/1012-	Abróteas	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros das subzonas X, XII	43		16,9		39,3	4,30	43	47	
PRT	JAX/8C9.	Carapau	VIIIc, IX	25 036		14 498,8		57,9	2 503,60	26 288	28 792	
PRT	NEP/9/3411	Lagostim	IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	328		267,8		81,6	32,80	311	344	
PRT	SBR/09-	Goraz	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona IX	230		187,2		81,4	23,00	230	253	
SWE	BLI/03-	Maruca azul	Águas da CE e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros da subzona III	8		0,0		0,0	0,80	6	7	
SWE	COD/3BC+24	Bacalhau	Subdivisões 22-24 (águas da CE)	3 602		2 960,2		82,2	360,20	2 989	3 349	
SWE	HER/30/31.	Arenque	Subdivisões 30-31	16 501		3 626,1		22,0	1 650,10	15 676	17 326	
SWE	HER/3BC+24	Arenque	Subdivisões 22-24	8 806		7 724,6		87,7	880,60	7 926	8 807	
SWE	HKE/3A/BCD	Pescada	IIIa; águas da CE das divisões IIIb, IIIc, IIId	125		45,8		36,6	12,50	128	141	
SWE	NEP/3A/BCD	Lagostim	IIIa; águas da CE das divisões IIIb, IIIc, IIId	1 509		1 462,7		96,9	46,30	1 359	1 405	
SWE	PLE/3BCD-C	Solha	IIIbcd (águas da CE)	192		170,5		88,8	19,20	173	192	
SWE	RNG/3A/BCD	Lagartixa da rocha	IIIa e águas da CE das divisões IIIb, IIIc, IIId	52		0,0		0,0	5,20	49	54	
SWE	SOL/3A/BCD	Linguado legítimo	IIIa; águas da CE das divisões IIIb, IIIc, IIId	46		44,3		96,3	1,70	30	32	
SWE	SPR/3BCD-C	Espadilha	IIIbcd (águas da CE)	94 970		86 272,2		90,8	8 697,80	86 670	95 368	
SWE	WHB/1X14	Verdinho	Águas da CE e águas internacionais das zonas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe, XII, XIV	539		148,8		27,6	53,90	6 627	6 681	

ANEXO II

DEDUÇÕES DAS QUOTAS DE 2008

País	Código da espécie	Código da zona 2007	Nome da espécie	Nome da zona	Sanções N.º 2 do art. 5.º do R. 847/96	Quant. adaptada 2007	Margem	Quant. total adaptada 2007	Capturas C.E. 2007	Capturas 2007	Capturas totais 2007	%	Deduções	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Código da zona 2008
BEL	COD	2AC4.	Bacalhau	IV, águas da CE da divisão IIa	S	937,00	0,0	937,00	0,0	998,60	998,60	106,6	– 61,60	654,00	592	2A3AX4
BEL	COD	7X7A34	Bacalhau	VII b-k, VIII, IX e X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	S	172,00	0,0	172,00	0,0	180,40	180,40	104,9	– 8,40	177,00	169	
BEL	LEZ	2AC4-C	Areeiros	Águas da CE das zonas IIa, IV	S	4,00	0,0	4,00	0,0	5,60	5,60	140,0	– 1,60	5,00	3	
BEL	SOL	8AB.	Linguado legítimo	VIIIa e b	S	393,00	0,0	393,00	0,0	396,00	396,00	100,76	– 3,00	52,00	49	
DEU	ANF	561214	Tamboril	VI; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das subzonas XII, XIV (águas norueguesas)	S	213,00	0,0	213,00	0,0	227,80	227,80	106,9	– 14,80	212,00	197	
DEU	COD	03AN.	Bacalhau	Kattegat	S	53,00	0,0	53,00	0,0	63,40	63,40	119,6	– 10,40	64,00	54	
DEU	COD	2AC4.	Bacalhau	IV, águas da CE da divisão IIa	S	1 828,00	0,0	1 828,00	0,0	1 922,60	1 922,60	105,2	– 94,60	2 384,00	2 289	2A3AX4
DEU	LEZ	2AC4-C	Areeiros	Águas da CE das zonas IIa, IV	S	4,00	0,0	4,00	0,0	12,90	12,90	322,5	– 8,90	4,00	– 5	
DEU	LIN	4AB-N.	Maruca	Águas norueguesas da subzona IV	S	33,00	0,0	33,00	0,0	34,00	34,00	103,0	– 1,00	21,00	20	
DEU	HAL	514GRN	Alabote do Atlântico	Zona da Gronelândia: V, XIV	S			0,00		3,40	3,40	0,0	– 3,40	0,00	– 3	
DEU	HKE	571214	Pescada branca	Vb) (1), VI, VII, XII, XIV	S			0,00		4,00	4,00	0,0	– 4,00	0,00	– 4	
DEU	PRA	03A.	Camarão árctico	IIIa	S			0,00		0,50	0,50	0,0	– 0,50	0,00	– 1	
DEU	SPR	2AC4-C	Espadilha	Águas da CE das zonas IIa, IV	S			0,00		2,70	2,70	0,0	– 2,70	2 018,00	2 015	
DNK	COD	1N2AB.	Bacalhau do Atlântico	I, II (águas norueguesas)	S			0,00		11,00	11,00	0,0	– 11,00	0,00	– 11	
DNK	MAC	2CX14-	Sarda	VI, VII, VIIIa, VIIIb, VIIId, VIIIe; águas da CE da divisão Vb; águas internacionais das zonas IIa, XII, XIV	S			0,00		8,00	8,00	0,0	– 8,00	0,00	– 8	

País	Código da espécie	Código da zona 2007	Nome da espécie	Nome da zona	Sanções N.º 2 do art. 5.º do R. 847/96	Quant. adaptada 2007	Margem	Quant. total adaptada 2007	Capturas C.E. 2007	Capturas 2007	Capturas totais 2007	%	Deduções	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Código da zona 2008
DNK	NOP	2A3A4.	Faneca da Noruega	IIIa; águas da CE das zonas IIa, IV	S			0,00		83,00	83,00	0,0	83,00	36 466,00	36 383	
DNK	OTH	1N2AB.	Outras espécies	I, II (águas norueguesas)	S			0,00		14,70	14,70	0,0	– 14,70	0,00	– 15	
DNK	POK	1N2AB.	Escamudo (Pollachius pollachius)	I, II (águas norueguesas)	S			0,00		0,50	0,50	0,0	– 0,50	0,00	– 1	
ESP	BLI	67-	Maruca azul	VI, VII (águas comunitárias e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros)	n	72,00	0,0	72,00	0,0	211,00	211,00	293,1	– 139,00	67,00	– 72	
ESP	COD	1/2B.	Bacalhau	I, IIb	S	7 006,00	0,0	7 006,00	0,0	7 014,00	7 014,00	100,1	– 8,00	7 349,00	7 341	
ESP	HAD	1N2AB.	Arinca	Águas norueguesas das subzonas I, II	S	60,00	0,0	60,00	0,0	65,00	65,00	108,3	– 5,00	0,00	– 5	
ESP	POK	1N2AB.	Escamudo	Águas norueguesas das subzonas I, II	S	50,00	0,0	50,00	0,0	53,00	53,00	106,0	–3,00	0,00	–3	
ESP	SBR	678-	Goraz	VI, VII, VIII (águas comunitárias e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros)	S	188,00	23,8	211,80	0,0	204,50	204,50	96,6	7,30	238,00	222	(x)
(x) margem autorizada para a quantidade suplementar até 10 % — Reg. 847/96, n.º 3 do art 3.º																
EST	PLE	3BCD-C	Solha	IIIb),c),d) (1)- Com exclusão de MU3				0,0		0,80	0,80	0,0	– 0,80	0,00	– 1	
FRA	COD	7X7A34	Bacalhau	VIIb-k; VIII, IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	S	3 736,00	0,0	3 736,00	0,0	4 079,60	4 079,60	109,2	– 343,60	3 033,00	2 689	
GBR	LEZ	2AC4-C	Areeiros	Águas da CE das zonas IIa, IV	S	1 424,00	0,0	1 424,00	0,0	1 430,40	1 430,40	100,4	– 6,40	1 537,00	1 531	
GBR	NOP	2A3A4.	Faneca da Noruega	IIIa; águas da CE das zonas IIa, IV				0,00		4,30	4,30	0,0	– 4,30	0,00	– 4	

País	Código da espécie	Código da zona 2007	Nome da espécie	Nome da zona	Sanções N.º 2 do art. 5.º do R. 847/96	Quant. adaptada 2007	Margem	Quant. total adaptada 2007	Capturas C.E. 2007	Capturas 2007	Capturas totais 2007	%	Deduções	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Código da zona 2008
IRL	COD	1/2B.	Bacalhau	I, II b	S	57,00	100,0	157,00	0,0	201,80	201,80	128,5	– 44,80	0,00	– 45	(xx)
IRL	COD	561214	Bacalhau	VI; águas da CE da divisão Vb; águas da CE e águas internacionais das subzonas XII, XIV	S	93,00	0,0	93,00	0,0	94,20	94,20	101,3	– 1,20	241,00	240	
IRL	COD	7X7A34	Bacalhau	VIIb-k; VIII, IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1	S	737,00	0,0	737,00	0,0	792,00	792,00	107,5	– 55,00	753,00	698	
IRL	ORY	07-	Olho-de-vidro laranja	VII (águas comunitárias)	n	68,00	0,0	68,00	0,0	199,80	199,80	293,8	– 131,80	29,00	– 103	
IRL	SOL	07A.	Linguado legítimo	VIIa	S	111,00	0,0	111,00	0,0	115,20	115,20	103,8	– 4,20	90,00	86	
(xx) margem indicada na quota TEM utilizada apenas pela IRL																
NLD	HER	1/2.	Arenque	Águas CE e águas internacionais das subzonas I e II	S	27 651,00	0,0	27 651,00	0,0	28 125,70	28 125,70	101,7	– 474,70	12 117,00	11 642	
POL	COD	3BC+24	Bacalhau	Subdivisão 22-24 (águas da CE)	S	2 287,00	0,0	2 287,00	0,0	2 360,70	2 360,70	103,2	– 73,70	2 245,00	2 171	
POL	GHL	514GRN	Alabote da Gronelândia	águas gronelandesas das subzonas V, XIV	S	1 217,00	0,0	1 217,00	0,0	1 228,40	1 228,40	100,9	– 11,40	0,00	– 11	
POL	HER	1/2.	Arenque	Águas CE e águas internacionais das subzonas I e II	S	3 057,00	0,0	3 057,00	0,0	3 153,50	3 153,50	103,2	– 96,50	1 714,00	1 618	
POL	PRA	N3L.	Camarão ártico	NAFO 3L	S	245,00	0,0	245,00	0,0	245,80	245,80	100,3	– 0,80	278,00	277	
POL	HAD	2AC4.	Arinca	IV; águas da CE da divisão IIa				0,00		1,40	1,40	0,0	– 1,40	0,00	– 1	
PRT	ALF	3X14-	Imperadores	III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIV (águas comunitárias e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros)	n	214,00	0,0	214,00	0,0	224,40	224,40	104,9	– 10,40	214,00	204	

País	Código da espécie	Código da zona 2007	Nome da espécie	Nome da zona	Sanções N.º 2 do art. 5.º do R. 847/96	Quant. adaptada 2007	Margem	Quant. total adaptada 2007	Capturas C.E. 2007	Capturas 2007	Capturas totais 2007	%	Deduções	Quant. inicial 2008	Quant. revista 2008	Código da zona 2008
PRT	ANF	8C3411	Tamboril	VIIIc, IX, X, CECAF 34.1.1 (águas da CE)	S	375,00	0,0	375,00	0,0	392,20	392,20	104,6	– 17,20	324,00	307	
PRT	COD	1/2B.	Bacalhau	I, IIb	S	1 479,00	0,0	1 479,00	0,0	1 490,30	1 490,30	100,8	–11,30	1 552,00	1 541	
PRT	DWS	56789-	Tubarões de profundidade	V, VI, VII, VIII, IX (águas comunitárias e águas que não se encontram sob a soberania ou jurisdição de países terceiros)	n	483,00	0,0	483,00	0,0	505,50	505,50	104,7	– 22,50	254,00	232	
PRT	HKE	8C3411	Pescada	VIIIc, IX, X, CECAF 34.1.1 (águas da CE)	S	1 990,00	0,0	1 990,00	0,0	2 054,30	2 054,30	103,2	– 64,30	2 104,00	2 040	
PRT	COD	7X7A34	Bacalhau	VIIb),c),d),e),f),g),h),j),k), VIII, IX, X; águas da CE da zona CECAF 34.1.1				0,00		4,70	4,70	0,0	– 4,70	0,00	– 5	
PRT	GHL	2A-C46	Alabote da Gronelândia	IIa (águas da CE), IV, VI (águas da CE e águas internacionais)				0,00		17,70	17,70	0,0	– 17,70	0,00	– 18	
PRT	HAD	1N2AB.	Arinca	I, II (águas norueguesas)				0,00		369,20	369,20	0,0	– 369,20	0,00	– 369	
PRT	POK	1N2AB.	Escamudo (Pollachius pollachius)	I, II (águas norueguesas)				0,00		391,40	391,40	0,0	– 391,40	0,00	– 391	